



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA INEA PRES Nº 831 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

cria grupo de trabalho (GT) com o objetivo de garantir a participação efetiva dos povos e comunidades tradicionais do Estado do Rio de Janeiro na definição de critérios e procedimentos para o cadastramento e validação do CAR (Cadastro Ambiental Rural) do território dos povos e comunidades tradicionais

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, no uso das atribuições, previstas na Lei 5.101, de 04 de outubro de 2007 e no Decreto Estadual 41.628, de 12 de janeiro de 2009 e conforme deliberação do Conselho Diretor deste Instituto, em reunião realizada no dia 13 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Criar Grupo de Trabalho (GT) com o objetivo de garantir a participação efetiva dos povos e comunidades tradicionais do Estado do Rio de Janeiro na definição de critérios e procedimentos para o cadastramento e validação do CAR (Cadastro Ambiental Rural) do território dos povos e comunidades tradicionais.

Art. 2º. O prazo de vigência do GT será de 02 anos, prorrogáveis por igual período.

inea instituto estadual
do ambiente

SEAS Secretaria de
Estado do
Ambiente e
Sustentabilidade

 GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
VAMOS VIRAR O JOGO

Art. 3º. Designar **LUANA ALMEIDA BIANQUINI** id funcional nº 4353934-3; **FLAVIO DIAS WANDERLEY VALENTE**, id funcional nº 4347916-2; **ANA CAROLINA MARQUES DE OLIVEIRA**, id funcional nº 4374307-2, para sob a coordenação técnica da primeira, constituírem o GT, para as ações descritas no Art. 1º desta Portaria, conforme processo administrativo nº E-07/002.000844/2019.

Art. 4º. A Coordenadora do Grupo de Trabalho fica autorizada a solicitar a participação de outros profissionais deste Instituto ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

Art. 5º. As instituições listadas a seguir deverão indicar representantes para compor o GT em questão: Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro (**ITERJ**); Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (**INCRA**); Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos (**SEDSODH**); Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas (**CONAQ**); Associação de Comunidades Remanescentes de Quilombos do Estado do Rio de Janeiro (**ACQUILERJ**) e o Conselho Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais (**CNPCT**).

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2019

CLAUDIO BARCELOS DUTRA
Presidente do INEA

Publicada em 03.04.2019, DO nº 63, página 34